



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Portaria nº BRA.00037/2020, de 21 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre uso do crachá ou cartão do
estudante no controle de acesso eletrônico ao
câmpus

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas
atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, RESOLVE:

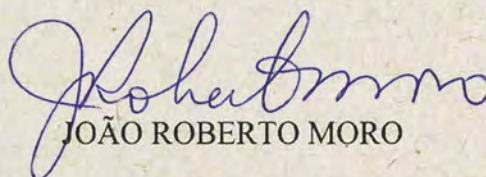
Art. 1.º - DETERMINAR que, a partir de 09 de março de 2020, sejam adotados o
cartão de estudante ou crachá, no caso dos servidores, para entrada e saída do câmpus com a
ativação das catracas para controle de acesso eletrônico ao câmpus.

Art. 2º - Até o dia 06.03.2020, estudantes e servidores devem verificar seus
cartões/crachás de acesso, sendo determinada uma catraca para esse teste. Caso necessário, o
usuário deve buscar a regularização junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos ou, no caso
de servidores, Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º - No caso de esquecimento do cartão/crachá, o usuário deve efetuar o
registro como "visitante", válido somente para o dia em questão, mediante a apresentação de
documento de identificação com foto. Este procedimento deve ser feito por, no máximo, 3 dias
seguidos, pois em caso de perda é necessário fazer a regularização junto ao setor competente.

Art. 4º - No acesso de veículos ao estacionamento para servidores, deve ser
apresentado tanto o crachá veicular quanto o crachá de identificação do servidor(es).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor em 01.03.2020.


JOÃO ROBERTO MORO